



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.353

05 DE JUNHO DE 2025

Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
LARISSA APARECIDA MARIANO  
DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 24/2025

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo:                                                                      | Menor preço por lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto:                                                                    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E AR CONDICIONADO CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| Execução:                                                                  | Conforme o Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Vigência contrato:                                                         | do 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo pagamento:                                                           | de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Vencedora (s)                                                              | WS HERNANDES LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 567.993,00.<br>M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 154.998,54.                                                                                                                                      |
| Valor Total:                                                               | R\$ 722.991,54.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Ibiporã, 05 de junho de 2025.<br>JOSE MARIA FERREIRA<br>Prefeito Municipal |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 407/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$539.102,00(quinzentos e trinta e nove mil, cento e dois reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                           |                                                      |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO          |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO    |            |
| 03.001.04.121.0003.2.016. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO    |            |
| 1278 - 3.3.90.39.00.00    | 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                     |            |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                        |            |
| 04.002.28.846.0000.0.001. | ENCARGOS ESPECIAIS                                   |            |
| 1328 - 3.3.30.93.00.00    | 3303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 1.000,00   |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO            |            |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                          |            |
| 07.001.13.392.0007.2.107. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO        |            |
| 442 - 3.3.90.47.00.00     | 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          | 230,00     |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |            |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL                      |            |
| 09.001.08.122.0009.2.069. | REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA              |            |
| 1353 - 3.3.90.30.00.00    | 3936 MATERIAL DE CONSUMO                             | 20.000,00  |
| 09.001.08.244.0009.2.068. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                     |            |
| 1264 - 3.3.90.48.00.00    | 3880 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   | 8.592,00   |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS            |            |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS                    |            |
| 16.001.04.128.0016.2.129. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS      |            |
| 1156 - 3.1.90.94.00.00    | 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS        | 9.280,00   |

Total Suplementação: 539.102,00

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$529.592,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

|                           |                                                    |          |
|---------------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO          |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                        |          |
| 07.001.13.392.0007.2.107. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO      |          |
| 432 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 230,00   |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS          |          |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS                  |          |
| 16.001.04.128.0016.2.129. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS    |          |
| 1153 - 3.1.90.11.00.00    | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.280,00 |
| Total Redução:            |                                                    | 9.510,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

#### **DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

#### **PORTARIA Nº 503, DE 05 DE JUNHO DE 2.025.**

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nas Atas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2.025, cujo objeto é a aquisição de reagentes, insumos e utensílios laboratoriais declarados como mal sucedidos do Pregão 11/2.025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 148/2.025, nº 149/2.025, nº 150/2.025, nº 151/2.025 e nº 152/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.073/2.024, Pregão Eletrônico nº 33/2.025.

**Art. 2º** Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promoverem a Gestão dos Contratos.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular a Servidora Lilian Mayumi Tanida, matrícula nº 39051, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Eliane Saori Otaguiri Takachi, matrícula nº 36841, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 1.073/2.024 – Pregão Eletrônico nº 33/2.025 - Protocolo nº 9.626/2.025.**

**OBJETO:** Aquisição de reagentes, insumos e utensílios laboratoriais declarados como mal sucedidos do Pregão 11/2.025.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de junho de 2.026.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

| Nº CONTRATO | CONTRATADAS                                                                                  | VALOR (R\$)   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 148/2.025   | GC Lab Diagnósticos Ltda<br>CNPJ/MF: 20.352.354/0001-02                                      | R\$ 6.265,21  |
| 149/2.025   | Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda<br>CNPJ/MF: 34.922.825/0001-85 | R\$ 13.077,82 |
| 150/2.025   | K Médica Produtos Médico Hospitalar Ltda<br>CNPJ/MF: 10.675.016/0001-58                      | R\$ 51.636,70 |
| 151/2.025   | Matlab Representação Comercial Eireli Epp<br>CNPJ/MF: 02.478.251/0001-01                     | R\$ 7.380,00  |

#### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



|                                              |                                                   |               |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 152/2.025                                    | Muniz & Rocha Ltda<br>CNPJ/MF: 03.919.932/0001-20 | R\$ 1.760,00  |
| VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2.025 |                                                   | R\$ 80.119,73 |

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                              | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 876      | 10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00. | 494   |

| GESTORA DOS CONTRATOS                    | SECRETARIA                    |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar | Secretaria Municipal de Saúde |

| FISCAIS DOS CONTRATOS                    | SECRETARIA                    |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| Lilian Mayumi Tanida (Titular)           | Secretaria Municipal de Saúde |
| Eliane Saori Otaguiri Takachi (Suplente) | Secretaria Municipal de Saúde |

Ibiporã, 05 de junho de 2.025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 441, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;**CONSIDERANDO** os artigos 21 e 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor municipal, abaixo citado, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **maio** de 2025, requerida por meio de protocolo devidamente analisado:

| Protoc.   | Matr. | Nome                        | Quinq. | Período   | Parcelas    |
|-----------|-------|-----------------------------|--------|-----------|-------------|
| 4621/2025 | 20411 | JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA | 5º     | 2018/2023 | 1ª, 2ª e 3ª |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições contrárias.**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 442, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,**CONSIDERANDO** o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;**CONSIDERANDO** os artigos 10 a 17 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;**CONSIDERANDO** os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **maio** de 2025, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

| Protocolo | Matr. | Servidor                        | Quinq. | Período   | Parcela |
|-----------|-------|---------------------------------|--------|-----------|---------|
| 5305/2025 | 23511 | DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES   | 5º     | 2020/2025 | 2ª      |
| 5386/2025 | 27411 | FERNANDA AP. LOPES DA SILVA     | 4º     | 2019/2024 | 2ª      |
| 3582/2025 | 38371 | LAYANE RAFAELA PAVÃO DOS SANTOS | 1º     | 2014/2019 | 1ª      |

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



|           |        |                                    |    |           |    |
|-----------|--------|------------------------------------|----|-----------|----|
| 1976/2025 | 37991  | RENATA AP. DE OLIVEIRA SOUZA       | 2º | 2019/2024 | 1ª |
| 4867/2025 | 37951  | ROBERTA PAULINO FIGUEIREDO         | 2º | 2019/2024 | 2ª |
| 5020/2025 | 39621  | ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO | 2º | 2020/2025 | 1ª |
| 5533/2025 | 3068.1 | SANDRA AP. VIEIRA DA SILVA         | 3º | 2018/2023 | 2ª |
| 5355/2025 | 31231  | SELMA DE ALMEIDA SILVA             | 4º | 2019/2024 | 1ª |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de maio de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 443, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado de 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, incisos IV do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **maio** de 2025, requerida por meio de protocolos devidamente analisados pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, para tratamento de saúde.

| Protoc.   | Matr. | Nome                             | Quinq. | Período   | Parcelas    |
|-----------|-------|----------------------------------|--------|-----------|-------------|
| 2995/2025 | 37431 | CARLI BATISTA BUENO              | 2º     | 2019/2024 | 2ª e 3ª     |
| 4646/2025 | 18251 | LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI | 4º     | 2010/2015 | 1ª, 2ª e 3ª |
| 4339/2025 | 39081 | MARIA APARECIDA MOREIRA          | 2º     | 2020/2025 | 1ª          |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições contrárias.

**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 481, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor ocupante de cargo efetivo.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, e os protocolos nºs. 14263/2025 e 13214/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

| Nº Perícia | Matríc. | Nome                      | Cargo                            | Dias | A partir   | TÉRMINO    |
|------------|---------|---------------------------|----------------------------------|------|------------|------------|
| 22669      | 30411   | AGNALDO AMARILDO DA SILVA | Técnico de Segurança do Trabalho | 25   | 07/05/2025 | 31/05/2025 |
| 22588      | 48831   | ANNA PATRICIA PENHA       | Professor                        | 29   | 26/03/2025 | 23/04/2025 |

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## **PORTARIA Nº 489, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Súmula: Revoga o Adicional de Insalubridade atribuído a servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o inciso II, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a mudança de lotação conforme Protocolo nº 10.421/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** REVOGAR com data retroativa ao dia 14 de abril de 2025, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 056, de 24 de janeiro de 2017, a servidora FABIANA DE MORAES, matrícula 30851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº 490, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Súmula: **Remove** de local de trabalho e **Atribui** Adicional de Insalubridade de Grau Médio à empregada público Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 469 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº. 13743/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** **REMOVER** a partir de 12 de maio de 2025, a empregada pública VALQUIRIA RECIO RODRIGUES, matrícula 78541 da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Regulação e Agendamento para a Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

**Art. 2º.** **ATRIBUIR** 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE a partir da data da remoção.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº 494, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Súmula: Retorno às atividades de servidora que estava em Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385/2022, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 126, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 5913/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a servidora GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO, matrícula 34921, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, o **retorno às atividades laborais**, a partir de 20 de junho de 2025, por motivo de término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº 496, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Súmula: Abono de Permanência, a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o contido nos Autos Judiciais nº 0001065-64.2022.8.16.0090

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 16.991/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor SATILIO KASAI, matrícula 14381, ocupante do cargo de Odontólogo, **ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária mensal, retroativo à 01 de junho de 2025.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JULIANA CRUZATTI VICENTE**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## SAMAE

### Decretonº408/2025de05/06/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3348/2024 de 09/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$98.100,00 (noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |      |                                                   |                  |
|-----------------------------|------|---------------------------------------------------|------------------|
| 18.000.00.000.0000.0.00     |      | SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO |                  |
| 0.                          |      |                                                   |                  |
| 18.001.00.000.0000.0.00     |      | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |                  |
| 0.                          |      |                                                   |                  |
| 18.001.17.122.0018.2.13     |      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |                  |
| 5.                          |      |                                                   |                  |
| 5-3.1.90.13.00.00           | 1045 | OBRIGAÇÃO PATRONAIS                               | 43.000,00        |
| 19-3.3.90.46.00.00          | 1045 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                               | 13.500,00        |
| 18.002.00.000.0000.0.00     |      | DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA                        |                  |
| 0.                          |      |                                                   |                  |
| 18.002.17.512.0018.2.13     |      | OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA         |                  |
| 7.                          |      |                                                   |                  |
| 66-3.3.90.46.00.00          | 1045 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                               | 25.000,00        |
| 18.003.00.000.0000.0.00     |      | DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO                      |                  |
| 0.                          |      |                                                   |                  |
| 18.003.17.512.0018.2.13     |      | OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO       |                  |
| 8.                          |      |                                                   |                  |
| 87-3.3.90.46.00.00          | 1045 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                               | 13.000,00        |
| 18.004.00.000.0000.0.00     |      | DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS            |                  |
| 0.                          |      |                                                   |                  |
| 18.004.17.512.0018.2.13     |      | OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE  |                  |
| 9.                          |      |                                                   |                  |
|                             |      | LIXO                                              |                  |
| 106-3.3.90.46.00.00         | 1045 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                               | 3.600,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |      |                                                   | <b>98.100,00</b> |



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º este Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.2.135. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

17-3.3.90.39.00.00 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

98.100,00

Total Redução: 98.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,

em 05 de junho de 2025.

HELIO CÉSAR DA SILVA

COORDENADOR CONTÁBIL DE FINANÇAS

MARICELIA SOARES DE SA

DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)